



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.822/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), para atender o projeto de construção de calçamento no entorno da “Praça Slaymen Chequer Bou-Habib”.

Art. 2º O valor de R\$-296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 090001.154100163.033-44905100000-Obras e Instalações-ficha 238.

Art. 3º O valor de R\$-296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço anual – Fonte de recursos 15400000 - proveniente da Receita de Royalties do Petróleo Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara